



H E M E R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO DANIELE  
MÚLTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO  
PADRONIZADOS  
CNPJ/MF 32.528.241/0001-02**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de agosto de 2023, às 13h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001- 01, na qualidade de administradora (“Administradora”), do **DANIELE MÚLTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

**PRESENÇA:** Presente o cotista detentor da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinatura constante da lista de presença de cotistas, e a Administradora.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (1) a 6ª Emissão de Cotas do Fundo (“6ª Emissão”); e (2) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Terminada a leitura, o Presidente submeteu as matérias constantes da Ordem do Dia ao cotista presente para exame, discussão e votação, o qual tomou a seguinte deliberação:

**DELIBERAÇÃO:** Foram aprovadas pelo cotista presente, detentor da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

1) A 6ª Emissão de Cotas do Fundo (“6ª Emissão”), nominativas e escriturais, no montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com valor unitário a ser calculado na data da efetiva integralização das Cotas, a serem subscritas e integralizadas por investidor profissional, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), nos termos do Artigo 8, inciso II da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

1.1) As cotas serão distribuídas pela Gestora do Fundo, SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

2) Autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Tendo em vista as deliberações acima, o cotista neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, (i) declara-se ciente da deliberação acima aprovada; e (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos da legislação vigente.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão



HEMERA

pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**MARIA ANTONIETTA LUMARE**  
Presidente

**CRISTIANI MENDES GONÇALVES**  
Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**